



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

### **LEI Nº. 015/2021**

15/06/2021

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO “MELHORES DO ESPORTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI**

**Art. 1º** - Cria e instituiu no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Laranjeiras do Sul, o Prêmio “**Melhores do Esporte**”.

**Art. 2º** - A premiação que trata o artigo anterior acontecerá anualmente contemplando os melhores atletas do Município de Laranjeiras do Sul, em cada modalidade esportiva, categoria e gênero masculino e feminino, no ano de sua premiação.

**Art. 3º** - Os premiados deverão ser unicamente atletas que competem no Município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 4º** - A premiação será realizada conforme os critérios e regulamentos elaborados pela secretaria municipal de esportes.

**Art. 5º** - O Prêmio “**Melhores do Esporte**” deve reconhecer e incentivar atletas municipais que representam o nome do Município de Laranjeiras do Sul em âmbito municipal, regional, estadual, nacional e mundial.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de junho de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3666 – de 17/06/2021